



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO

---

**RELATÓRIO OUVIDORIA**

O Presente relatório apresenta as ações desenvolvidas pela ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano ao longo do ano de 2025, órgão criado pela Lei Municipal Nº 4.093, de 04/06/2019, responsável por receber reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, pela Administração Pública Direta e Indireta, com vistas a avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública. Além de receber as manifestações, analisá-las e encaminhá-las aos órgãos competentes para o tratamento e apuração dos fatos, se for o caso, A Ouvidoria identifica situações irregulares, encaminha e solicita providenciais dos setores responsáveis. No ano de 2025 a Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano, não recebeu nenhuma manifestação referente ao tema. (Lei Federal 13. 460/2017 e Lei Municipal Nº 4.093, de 04/06/2019).

Dom Feliciano/RS, 31 de dezembro de 2025.

  
**José Jairo Wolowski**  
Presidente